



DECISÃO COREN/MA N.º 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Referenda registro de Inscrições Definitivas e de Especializações.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO a manifestação do Setor de Registro e Cadastro através do Memorando nº 001/2021;

CONSIDERANDO a deliberação na 577ª (quingentésima septuagésima sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 14 de janeiro de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Ficam referendadas os Registros de Inscrição Definitivas e Especializações pelo Plenário do COREN-MA, os profissionais listados nas Guias de Remessas a seguir relacionadas que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente:

1. Guias de remessas de 2116 a 2137 de 02/12/2020 a 22/12/2020.

Sendo as GRs nº 2116, 2117, 2119, 2120, 2121, 2124, 2126, 2127, 2128, 2129, 2131, 2133, 2134, 2136 são Guias de Inscrição Definitiva – carteiras com 05 (cinco) anos de validade.

As guias de remessas nº 2118, 2122, 2125, 2130, 2135 – são Guias de Primeira Via de Regularização – carteiras com validade de 01 (um) ano e;

2. As Guias de remessas nº 2123, 2137 são referentes as especializações (nível superior e médio)

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 19 de janeiro de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF

Dr. Deusedede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº148159-ENF